

FAQ GRELADOS

Perguntas frequentes sobre Imposição de Insígnias e Comissão de Grelados da Queima das Fitas

➤ Da Imposição de Insígnias

O que é ser Grelado?

Têm a condição de Grelado perante a Praxe os estudantes que estão em condições de terminar a Licenciatura nesse mesmo ano ou os Estudantes que, pertencendo a Mestrados Integrados, estão em condições de acabar o curso no ano seguinte. Somente os Grelados podem fazer parte da Comissão de Grelados da Queima das Fitas e votar na eleição desta. Os Grelados usam como Insígnia na pasta, o Grelo. São os Grelados que organizam os Carros do Cortejo da Queima das Fitas, e, queimando o Grelo, ascendem ao grau de Fitados.

O que é a Cerimónia de Imposição de Insígnias?

A Cerimónia de Imposição de Insígnias é a Cerimónia oficial que marca o momento em que as Insígnias (Grelo e Fitas) podem voltar a ser usadas em Coimbra. Ocorre na Via Latina e antecede o começo do Cortejo da Latada.

A pré-inscrição da Cerimónia serve para quê?

*A pré-inscrição é necessária para verificar se o estudante está inscrito na Universidade de Coimbra e validar a sua condição de Grelado. A pré-inscrição é feita on-line no site **mcv-uc.pt**. Caso estejas em condição de Grelar, receberás um QR code que deverás validar presencialmente no dia e local durante a Cerimónia.*

Se por algum motivo não conseguir ir à Cerimónia de Imposição de Insígnias posso participar à mesma no Carro no Cortejo da Queima das Fitas?

Sim.



MAGNVM CONSILIVM VETERANORVM – OCTOBRIS MMXXV



A Cerimónia é paga?

Não, a Cerimónia é de entrada livre e antecede o início do Cortejo da Latada. No entanto, somente os Grelados podem marcar presença. Para se participar, é necessário estar correctamente de Capa e Batina e ter o seu Grelo ainda por colocar.

Para o meu Carro participar no concurso do Cortejo da Queima das Fitas, é preciso ir à Cerimónia de Imposição?

Sim, a participação no concurso do Cortejo da Queima das Fitas implica que os Grelados tenham imposto publicamente a sua Insígnia. Existe um limite mínimo de membros Grelados que o Carro precisa de cumprir para poder participar. Esse limite é definido pelo Conselho de Veteranos no segundo semestre.

Estou a tirar a minha segunda Licenciatura (ou outro curso). Posso Grelar outra vez?

Sim! Usa o Grelo da cor da respectiva Faculdade e pode voltar a participar no Carro no Cortejo da Queima das Fitas! Um Estudante pode usar insígnias pessoais por cada ciclo de estudos que frequenta, se reunir as condições válidas para tal.

➤ Das Eleições para a Comissão de Grelados

O que é a Comissão de Grelados da Queima das Fitas?

A Comissão de Grelados é um órgão da Comissão Organizadora da Queima das Fitas. Cabe a este órgão a tarefa principal de idealizar a festa. É composto por 8 Grelados eleitos, um por cada Faculdade. Cada Grelado tem direito a um voto num candidato da sua própria Faculdade.

Preciso de ir à Cerimónia para me poder candidatar e votar na Comissão de Grelados?

Sim, é requisito da Praxe que os Grelados imponham a sua Insígnia publicamente.



MAGNV M CONSILIV M VETERANORVM – OCTOBRIS MMXXV



E se eu não conseguir marcar presença por motivos de força maior (doença, incapacidade, ausente em Erasmus)?

Será dado um período de reclamação de cadernos, em que cada Estudante pode pedir uma verificação da sua condição de Grelado para casos excepcionais, e, caso deferida, ser acrescentado aos cadernos eleitorais. No entanto, já não se poderá candidatar para o cargo de Comissário.

O que tenho que fazer para me candidatar como Comissário da minha Faculdade para a Comissão da Queima das Fitas?

É necessário ter marcado presença na Cerimónia de Imposição de Insígnias e ter a sua condição validada pelo Conselho de Veteranos. De seguida, deverá estar atento às redes sociais do Conselho de Veteranos onde será publicado o Edital da eleição com as instruções seguintes.

Quando decorrem as eleições para a Comissão de Grelados?

O processo eleitoral é marcado pela abertura de um Edital pelo Conselho de Veteranos onde constarão todas as datas e procedimentos necessários à eleição.

Como é feita a verificação da condição de Grelado?

*A primeira validação é feita através da plataforma on-line em **mcv-uc.pt**. A plataforma vai buscar o teu número de matriculas e verifica se estás em condição de Grelar ou não. Posteriormente, no dia da Cerimónia estará presente uma equipa a validar a presença dos Grelados através dos QR codes.*

Situações de estudantes que estejam em anos fora do comum mas que reúnam à mesma condições para Grelar têm que ser tratadas através de um pedido de recurso feito na plataforma, ou presencialmente no dia, no local da Cerimónia.

Se eu, por motivos, não quiser fornecer os meus dados pessoais, ou não tiver acesso ao Inforestudante?

Nestas condições, não será possível validar a condição de Grelado.



MAGNVM CONSILIVM VETERANORVM – OCTOBRIS MMXXV



Por variadas razões, demorei mais tempo a fazer o meu curso e só agora cumpro as condições para ser Grelado, apesar de ter mais matrículas do que o percurso normal. Posso votar e candidatar-me?

Sim, o estatuto de Grelado só é concedido no ano em que se reúnem as condições necessárias, mesmo que o número de matrículas ultrapasse o percurso habitualmente previsto.

Já participei no Cortejo da Queima das Fitas, mas só agora é que reúno as condições para ser oficialmente Grelado, posso votar e candidatar-me?

Não. Neste caso, considera-se que 'Grelou em falso', e, por já ter queimado o Grelo no dia do Cortejo perdeu o estatuto de Grelado.

No ano passado, reuni condições para ser Grelado e participei no Cortejo. No entanto, por motivos, este ano continuo na mesma condição sem ter terminado a licenciatura. Posso votar e candidatar-me?

Não. Situação idêntica à anterior.

No dia da eleição dos Comissários das Faculdades o que é necessário trazer?

Estar correctamente de Capa e Batina com a sua Insígnia e trazer um documento que o identifique assim como o talão dado na Cerimónia que valida o seu estatuto de Grelado.

Posso usar as Insígnias (Grelo, Fitas) estando à futrica?

Não.

Para mais esclarecimentos sobre o uso correcto das Insígnias Pessoais de Coimbra consultar o Código da Praxe – Título V e VI

DVRA PRAXIS SED PRAXIS



MAGNUM CONSILIVM VETERANORVM – OCTOBRIS MMXXV

